



## **MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ROUPEIRO DE AÇO**

### **1. OBJETIVO**

O presente Memorial Descritivo tem por objeto fixar as condições exigíveis para aquisição de roupeiros para a Guarda Civil Municipal, afim de acondicionar pertence pessoais, fardamentos, bem como os equipamentos e acessórios utilizados na rotina dos trabalhos, além de proporcionar melhor organização e segurança na manutenção e integridade dos objetos. A aquisição será de 19 (Dezenove) roupeiros com 8 (oito) portas sobrepostas, conforme descrito neste Termo de Referência com suas devidas especificações.

### **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**2.1** Armário de aço tipo roupeiro montável/desmontável, segundo necessidade, medindo 1900x1400x400mm, componível com 4 colunas e 8 portas sobrepostas, - confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm).

**2.2** Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeça panela com rosca soberba.

**2.3** Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm).

**2.4** A coluna recebe 02 portas em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta, e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho pelo sistema EASY LOCK.

**2.5** Cada compartimento recebe 1 prateleira na horizontal.

**2.6** Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta.

**2.7** Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de “J” fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto.

**2.8** A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis.

**2.9** Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.



**2.10** O Licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:

**2.10.1** Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto.

**2.10.2** Relatório de ensaio do produto conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

**2.10.3** Relatório de ensaio conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.

**2.10.4** ABNT NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.

**2.10.5** ABNT NBR 11003:2023 - Determinação de aderência

**2.10.6** ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto)

**2.10.7** ASTM D 3359:2023 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita.

**2.10.8** ASTM D 7091:2022 – Ensaio de determinação da espessura da camada.

### **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

#### **3.1 – Apresentação de Catálogo e/ou Amostra do Produto**

a) Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada será convocada a apresentar, como condição para adjudicação, catálogo contendo imagens e especificações técnicas do produto ofertado, bem como a respectiva documentação técnica exigida no edital, de forma a comprovar o atendimento integral às especificações mínimas estabelecidas.

b) Adicionalmente, caso o catálogo não traga as especificações de forma completa e clara, a licitante poderá solicitar amostra física do produto, a ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, para fins de análise e validação técnica.

c) O catálogo e a amostra, quando apresentada será submetida à avaliação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, que emitirá parecer técnico conclusivo quanto à conformidade do produto com as exigências do edital e seus anexos.

d) Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar o catálogo e/ou a amostra no prazo estabelecido; apresentar catálogo em desacordo com as especificações exigidas; tiver a amostra reprovada na análise realizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**3.2 – Qualificação Técnica:** A empresa vencedora, será notificada a apresentar os seguintes documentos:

**3.2.1** Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação sem exigência de quantitativo.



**3.2.2** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação, sob pena de decair do direito à formalização do contrato e sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

**3.2.3** Declaração formal, assinada por seu representante legal, atestando que se responsabiliza integralmente pela montagem, instalação e pleno funcionamento do produto fornecido, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

#### **4. MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**4.1** O fornecedor deverá garantir condições para instalação/montagem adequada do mobiliário, podendo ser realizada diretamente ou por meio de terceiros.

**4.2** A empresa contratada deverá prestar assistência técnica especializada, preferencialmente na cidade de São José do Rio Preto ou por meio de empresa terceirizada autorizada, isento de custo, garantindo atendimento em no máximo 48 horas, bem como solucionar o problema no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do chamado técnico.

#### **5. DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO**

**5.1** A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, no local indicado pela CONTRATANTE, observadas as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

**5.2** A montagem do produto deverá ser previamente agendada, de acordo com a disponibilidade operacional da Secretaria Municipal de Segurança. O início da montagem poderá ser postergado por até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrega dos produtos, sem ônus para a Administração. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas para a montagem, por parte da contratada, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente, especialmente aquelas constantes na Lei nº 14.133/2021.

**5.3** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, após a verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações previstas neste instrumento, observadas as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

São José do Rio Preto, 15 de abril de 2026

**RENATA SUELI DE PAULA LIMA**

**Inspetora da GCM**

**Departamento Orçamentário - SMSP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Rua Santo Agostinho, nº 600 – Vila Nossa Senhora da Paz

Cep: 15025-220 – São José do Rio Preto/SP

[segurancapublica@riopreto.sp.gov.br](mailto:segurancapublica@riopreto.sp.gov.br)